



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste II

Gerência Executiva Uberaba

Serviço de Gerenciamento de Relacionamento com o Cidadão

Setor de Apoio Técnico ao Relacionamento com o Cidadão

Extrato de Adesão

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.082549/2023-34 - Termo de Adesão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Carmo do Paranaíba, inscrito no CNPJ, 21.242.474/0001-10, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), processo nº 35014.102980/2022-23. DO OBJETO: permitir que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Carmo do Paranaíba, vinculado à CONTAG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo prazo de 60 meses, vigência do ACORDO Aderido. DATA DE ASSINATURA: 10 de Março de 2023. DOS PARTICIPES: Guilherme Gastaldello Pinheiro Serrano, Presidente do INSS, e Aristides Veras dos Santos, Presidente da CONTAG, como signatários dos Acordo; Sérgio Murilo Vilarinho dos Reis, Gerente Executivo de Uberaba/MG, e Júlio César Moraes Gontijo, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares do Município de Carmo do Paranaíba, como signatários do Termo de Adesão.



Documento assinado eletronicamente por **CHARBEL TOHME SAAD, Chefe de Setor de Apoio Técnico ao Relacionamento com o Cidadão**, em 10/03/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10885804**

e o código CRC **3DF5BFCF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.082549/2023-34

SEI nº 10885804

Criado por [charbel.saad](#), versão 3 por [charbel.saad](#) em 10/03/2023 11:55:05.